

Chave de Acesso da NFS-e
31186012222405707000110000000000001324087548862104Número da NFS-e
13Competência da NFS-e
20/08/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
20/08/2024 15:25:05Número da DPS
13Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
20/08/2024 15:25:05A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-eEMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
22.405.707/0001-10

Inscrição Municipal

Telefone
(31) 3352-0862Nome / Nome Empresarial
JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA 03403171671E-mail
JOICEMARQUESBM@GMAIL.COMEndereço
MANOEL TEIXEIRA CAMARGOS, 294, GLORIAMunicípio
Contagem - MG CEP
32340-040Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
15.621.747/0001-34

Inscrição Municipal

Telefone

Nome / Nome Empresarial
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

E-mail

Endereço
HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTROMunicípio
Contagem - MG CEP
32040-640

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Contagem - MG

País da Prestação

Descrição do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS-TC-ES 048/07/2024 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE OFICINA DE FOTOGRAFIA DE PRODUTOS NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL voltado para o público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG, gerando receita conforme contrato nº 048/2024 OFICINAS/SCRMG, 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022- Processo Administrativo nº 003/2021- "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 22/07/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MGRegime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 200,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Alíquota Aplicada

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 200,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

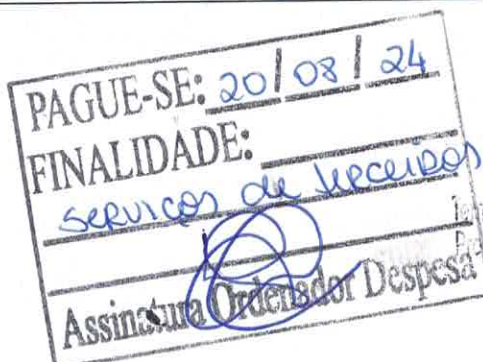
Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122901990

Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecidoAss: f Mat: 678Ass: HAO Mat: 106Henrique A. S. dos Reis
MG 18.387.326
122.506.676-03Anna Luiza Vilela Diamantino
RG MG 16.197.071
CPF 120.519.716-84Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária



Transações Pendentes, assinar, liberar

G337201626277230030
20/08/2024 16:31:05

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 63231838
CPF 034.031.716-71
Nome favorecido JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 82.005
Valor 200,00
Destinação 0
Data transferência 20/08/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 8AEACE01E5129861

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	20/08/2024 16:18:45
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	20/08/2024 16:31:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A), COM OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA DE FOTOGRAFIA DE PRODUTOS NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA, com sede à Rua Manoel Teixeira Camargos, nº 294 apto 102, Bairro Glória, Contagem - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.405.707/0001-10, neste ato representado por **JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA** portadora do RG nº MG- 8.271.425/SSP MG, e do CPF nº 034.031.716-71, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a execução de 04h00min (quatro horas), como **INSTRUTOR (A)** da oficina de Fotografia de produtos. No dia 04/06/2024 (terça-feira), no Centro Público de Economia Solidária, localizado na Rua São Marcos, nº 247- Água Branca - Contagem - MG.
- 1.2. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **SCR MG** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da SCR MG:

- 2.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste contrato;
- 2.1.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **contratada**, observadas as condicionantes fixadas neste contrato.

2.2. Do Contratado:

- 2.2.1. Executar os serviços, objeto do presente contrato, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 2.2.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 2.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao profissional que executará as atividades;
- 2.2.4. Comunicar imediatamente à **SCR MG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br



2.2.5. Responder perante a SCRMG e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente contrato;

2.2.6. Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

2.2.7. Disponibilizar material didático utilizado na oficina para fins comprobatórios e utilização dos participantes, que assim o desejarem.

Parágrafo Único: O CONTRATO cede o direito de uso do material didático sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Para a realização do objeto deste contrato o CONTRATO receberá da SCRMG os valores/hora de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, não podendo exceder 04h00min/aula.

3.2. Estão inclusos nos valores constantes nesta cláusula todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, produção planejamento, conteúdo didático e relatórios, assim como qualquer despesa em que incorrer o CONTRATO na execução dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;

3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo CONTRATO à CONTRATANTE, juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios e certidões de regularidade fiscal, trabalhista, tributária, INSS e FGTS.

3.4. Para fins de recebimento, o CONTRATO deverá prestar o serviço, objeto deste Termo de Contrato e disponibilizar o material didático utilizado na oficina, sem ônus para a CONTRATANTE e para os participantes.

3.5. Nenhuma outra forma de remuneração será devida a CONTRATO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

3.6. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a SCRMG a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a SCRMG, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade do CONTRATO, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

4.1. A SCRMG é assegurada o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

4.2. Os serviços prestados pelo CONTRATO serão acompanhados pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia.

4.3. O CONTRATO obriga-se a fornecer à SCRMG toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

4.4. O acompanhamento da SCRMG não diminui nem substitui a responsabilidade do CONTRATO decorrente das obrigações assumidas neste contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

5.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interposição judicial;

5.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:

5.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

5.2.2. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **contrato**;

5.2.3. Impedimento de uso da estrutura física, ou de aquisição do material necessário à execução do serviço contratado.

5.2.4. Pela supressão de parcelas do Termo de Fomento pela Secretaria parceira, pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

6.1. O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste **contrato**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** e **SCRMG**. O mesmo aplica-se aos funcionários da **SCRMG** à contratada.

6.2. O **CONTRATADO** será o único e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **contrato**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

6.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

7. CLÁUSULA OITAVA - DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

8.1. Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos, filmes e documentos, para ser utilizada nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais – **SCRMG**, e em projetos da SMDS de Contagem/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral.

8.2. Fica autorizado pelo **CONTRATADO** o uso do material didático pedagógico por ele produzido para disponibilização aos participantes da oficina e para uso da **CONTRATANTE**, com fins comprobatórios de prestação de contas.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

8.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **contrato** pelo **CONTRATADO**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

8.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço.

8.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Contrato
Número: 037/2024
Ref.: T.C.001/2022 3º T.A - SMDS

9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.
Contagem (MG), 04 de Junho de 2024.

DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
CPF: 04181414604
SANTOS:04181414604
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA-MEI
Inscrita no CNPJ 22.405.707/0001-10,
CPF 034.031.716-71, Identidade MG-8.271.425.
Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG-13.371.350
Testemunha (1)

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Testemunha (2)
Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



9



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome:

JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA 03403171671

CPF/CNPJ nº:

22.405.707/0001-10

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....

133577

Data de emissão.....

20/08/2024

Data de validade.....

18/11/2024

Controle de autenticidade:

85069524085069

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da Internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.405.707/0001-10
Razão social: JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA 03403171671
Nome fantasia: JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/09/2024	19/09/2024 a 18/10/2024	2024091918425766968377
31/08/2024	31/08/2024 a 29/09/2024	2024083101075766968370
12/08/2024	12/08/2024 a 10/09/2024	2024081205365766968339
24/07/2024	24/07/2024 a 22/08/2024	2024072420115766968372
05/07/2024	05/07/2024 a 03/08/2024	2024070505465766968382
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061504215766968370
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052706415766968348
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050804515766968368
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	2024041919442418893061
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033101513981879273
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031219451857293656
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022205245156654439

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/01/2024	15/01/2024 a 15/02/2024	2024011504573971508537
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122719374066069257
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120808150469342383
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111902135652566579
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103107031446081851
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101202225734720824
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092302130162755355
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090407124026416804
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081606211610615797
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072819550980358704
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070903455743590439
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062002245393185277
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060102444345325555
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051302193381373995
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042401551065615029
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040502143999150081
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031702192316889195
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022602195280362828
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020702331637887703
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011902254266826168
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123102142573722180
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121202022806275731
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112302354269313119
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110402460516572319
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101602030566006768

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 22.405.707/0001-10

Razão social: JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA 03403171671

Nome fantasia: JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA

Resultado da consulta em 20/08/2024 15:51:00

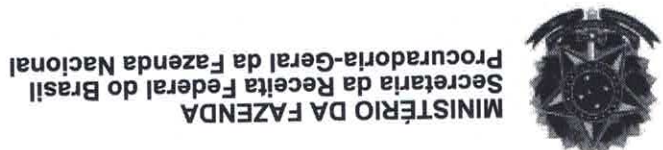
Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA 03403171671
CNPJ: 22.405.707/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:47:40 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/02/2025.
Código de controle da certidão: 3787.9F5D.CDC7.27D4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/08/2024

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
18/11/2024

NOME: JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA 03403171671

CNPJ/CPF: 22.405.707/0001-10

LOGRADOURO: RUA MANOEL TEIXEIRA CAMARGOS

NÚMERO: 294

BAIRRO: GLORIA

CEP: 32340040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000792976879

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA 03403171671 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.405.707/0001-10

Certidão nº: 57180580/2024

Expedição: 20/08/2024, às 15:57:48

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA 03403171671 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.405.707/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Qualificação Profissional
T.C.001/2022/PA nº 003/2021 -



[illegible]



Crédenciamento de Oficiais para Qualificação Profissional - 2024
Qualificação Profissional
TCC001/2022/PA nº 003/2021 -
Terceiro Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Nutricional.



Carimbo de data/hora	Nome completo	Declaro que sou maior de 18 anos e, portanto, legalmente capacitado para participar.	Telefone de contato	E-mail	CPF	Endereço	Quais oficinas deseja participar?	Currículo, certificados, portfólio	Declaro ter lido todas as questões acima e confirmo que minhas respostas são verdadeiras. Estou ciente de que, uma vez selecionado como oficial, devo cumprir todos os requisitos e enviar as informações solicitadas. A SCR MG se
8/21/2024 21:39:40	Jessica Kelly de Oliveira	SIM	3198359-3340	jananako@gmail.com	0208658682	Rua Hermengildo Chaves Monzeca, 935	Docs para venda	https://drive.google.com/open?id=1TfDQqILPB0G7PIUE-vCQUDG-HNY-Q-P https://drive.google.com/open?id=1B3PqXmKJUEW0BFVAsm7y6OvNfC-Azqf https://drive.google.com/open?id=1B3zuzkxcBSmpd8tE-Jxm7LpF0s3V5 https://drive.google.com/open?id=13htL1Z77qICd4EeDLYh5Cz83F0h https://drive.google.com/open?id=12Ttq4J5dUW77a8P-UZd4HfVdGPOSD https://drive.google.com/open?id=10xvCw2S0S2X0C https://drive.google.com/open?id=1N8sF8ILFuz3E42N2HUXMP-HX2	SIM
8/22/2024 16:45:56	Maria Virginia Chagas Ferreira	SIM	31992389709	nonicachagas29@outlook.co	82088462600	Avenida padre Joaquim Martins 165 Alameda Contagem Ing	Docs para venda	https://drive.google.com/open?id=128ANh2ZpWdUeW2LlgWtLlNKP25SpvY https://drive.google.com/open?id=1WynN5eSf8B793P-WTVd8w8NvXDL https://drive.google.com/open?id=1NknScs-z7meaF7A-LU77U722-LX https://drive.google.com/open?id=12J0SLVUMfmurLvdPmKCGYt4gRL58U7	SIM
8/26/2024 16:43:53	Rosemary Ramos	SIM	(31)991555852	marjgem@gmail.com	83907505620	Rua Maria, 430	Reciclagem	https://drive.google.com/open?id=1IORLYfHmaLDearnywF5Rn5v4RRTp https://drive.google.com/open?id=1o2b6ek3j8dM_gCL8K5a8P0SLtUcXGE	SIM
8/28/2024 13:06:13	Enid da Oliveira Fonseca	SIM	31986375001	henri37@ yahoo.com.br	01443155540	Rua sargento Altony da Silva 30	Macramê, Reciclagem	https://drive.google.com/open?id=1CJLQ5H658G61T8K7a5v8X0K2X4j0H0dI	SIM
8/28/2024 22:06:43	Maria Marlene da Silva	SIM	31997746210	silvamarlene39@gmail.com	66637171620	Rua Ruy Mauro Marini, 346 Nova Pampulha - Belo Horizonte	Macramê, Reciclagem	https://drive.google.com/open?id=1W0wUimF8HvNtYp9ANRvDPA66-m7Lc	SIM
8/31/2024 21:34:58	Joelma Magda da Silva	SIM	(31) 98811-9460	edora.debrito202@gmail.com	065.887.136-21	Av. Maria 745, Aparta, 401	Reciclagem		SIM

9